

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE 2024
2024.2

SUMÁRIO

ITEM		PÁGINA
1	DO RECONHECIMENTOS DO CURSO	2
2	DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO	2
3	DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS	2
4	DO PROCESSO SELETIVO	2
5	DA INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS	3
6	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)	4
7	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÕES 2024, 2023 OU 2022	4
8	INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES INTERNACIONAIS IB, ABITUR, BAC E SAT	5
9	DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO	5
10	DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTOS DE MATRÍCULA	5
11	DO RESULTADO DA MATRÍCULA	7
12	DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA	7
13	DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA NO 1º PERÍODO DO CURSO	8
14	DO INVESTIMENTO	8
15	DA BOLSA DE ESTUDO	8
16	DAS VAGAS REMANESCENTES	9
17	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	9

ANEXOS	PÁGINA
Anexo I - CRONOGRAMA, SITE (<i>homepage</i>) E ENDEREÇO DA ESCOLA	10
Anexo II - IDENTIDADE DE GÊNERO E PESSOA COM DEFICIÊNCIA	11
Anexo III - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS	12
Anexo IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA	15

FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS
ESCOLA BRASILEIRA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS - FGV EBAPE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA VAGAS REMANESCENTES DE 2024
2024.2

A Fundação Getúlio Vargas - FGV torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2024.2, para o curso de Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, mantida pela FGV, com base nas disposições regimentais, na Lei 9.394 de 20/12/1996, D.O.U. de 23/12/1996, Portaria Ministerial nº 391, DOU de 07/02/2002, com retificação no dia 13/02/2002, Decreto nº 9235/2017, DOU de 18/12/2017, Portaria nº 23/2017, DOU de 22/12/2017, Portaria nº 742, DOU de 03/08/2018 e na legislação em vigor.

1. DO RECONHECIMENTO DO CURSO

• Graduação em Administração da Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE, bacharelado, Renovação de Reconhecimento pela Portaria nº 949, de 30/08/2021, do Ministério da Educação, D.O.U. de 31/08/2021.

2. DA DURAÇÃO E TURNO DO CURSO

2.1 O curso de **Administração** tem a duração mínima de 4 (quatro) anos (oito semestres), e máxima de 7 (sete) anos (quatorze semestres).

3. DAS VAGAS REMANESCENTES OFERTADAS

3.1 As vagas remanescentes oferecidas para o 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024 estão distribuídas conforme tabela abaixo:

Curso	Vagas Autorizadas	Unidade	ENEM	Aproveitamento notas Vestibular 2024, 2023 ou 2022	Exames Internacionais				Total	Turno
					IB	SAT	BAC	ABITUR		
Administração	100	Barra da Tijuca	2	4	2	2	1	1	24	Integral
		Botafogo	2	4	2	2	1	1		

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Para participar do Processo Seletivo, os candidatos devem selecionar a modalidade de ingresso abaixo,

- a. ENEM edições 2023, 2022, 2021 (item 6);
- b. Aproveitamento das Notas do Vestibular 2024, 2023 ou 2022 - apenas para os candidatos classificados (item 7);
- c. Exames Internacionais: com base no resultado do Exame Internacional realizado nos 2 (dois) últimos anos (item 8)

4.2 O Curso de Graduação em Administração é ofertado em 2 (duas) Unidades:

- **Botafogo:** Edifício Roberto Campos - Rua Jornalista Orlando Dantas 30, Botafogo
 - **Barra da Tijuca:** Centro Empresarial Mario Henrique Simonsen (CEMHS) - Av. das Américas, 3.434, Barra da Tijuca
- a. O candidato deverá selecionar a Unidade, por ordem de preferência, no ato da inscrição no Processo Seletivo. A alteração da Unidade somente poderá ser realizada até a data limite de inscrição.
 - b. Uma vez que todas as vagas destinadas a uma Unidade estejam preenchidas, poderá ser considerada, a critério da Escola, a 2ª Unidade de preferência do candidato no Processo Seletivo

5. DA INSCRIÇÃO - INFORMAÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição será formalizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição e cumprimento das orientações descritas nos itens 6, 7 ou 8 (conforme forma de ingresso) a ser realizado na página de inscrição do Processo Seletivo (<https://vestibular.fgv.br/> > Curso > Modalidade > link Acompanhe sua Inscrição):

5.2 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

- a. Tomar ciência das normas do Edital disponível na *homepage* das Escolas (anexo I);
- b. Acessar a área de inscrição no site da Escola (ebape.fgv.br) e preencher os campos, informando seus dados pessoais;
- c. Os candidatos do Processo Seletivo Outros Exames deverão anexar 2 (duas) Cartas de Recomendação, com identificação e assinatura dos autores, além da descrição de suas ocupações e 1 (uma) Carta de Motivação na qual o candidato deverá redigir um texto, em Português, Inglês ou Espanhol, apresentando os motivos pelos quais tem interesse em cursar a Graduação em Administração na EBAPE. O texto poderá conter informações sobre a trajetória do candidato, seus interesses em termos de disciplinas e áreas de conhecimento, o tipo de trabalho que pretende realizar e que impacto social deseja alcançar com a futura profissão, desde que tais informações contribuam para justificar a opção pela Instituição de Ensino.
- d. Efetuar o pagamento da inscrição, no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), até às 18h da data limite, conforme estabelecido no Cronograma (anexo I);
- e. Para os candidatos que realizaram inscrição no Processo Seletivo para ingresso por Vestibular, ENEM ou Exames Internacionais para ingresso em 2024.1, será concedida a isenção da taxa de inscrição
- f. Manter, sob sua posse, para eventuais comprovações, o comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.3 O pagamento da inscrição poderá ser realizado com cartão de crédito, em agências bancárias ou via *internet*, até o horário limite de pagamento estabelecido pelo banco.

5.4 O preenchimento dos dados pessoais será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital.

5.5 O candidato aprovado no Processo Seletivo (item 9) será matriculado no 2º semestre letivo de 2024.

5.6 Ao concluir a inscrição, o candidato, receberá no *e-mail* cadastrado, o número de sua inscrição e senha de acesso para consulta e acompanhamento das informações relativas ao Processo Seletivo.

5.6.1 A FGV poderá utilizar o *e-mail* e telefone celular informados na inscrição para envio de informações relativas ao Processo Seletivo ao candidato.

5.7 Somente estarão aptos a realizar a etapa de Formalização de Inscrição (itens 6, 7 e 8) deste Edital, os candidatos que efetuarem o pagamento integral da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido (exceto para os casos previstos no item 5.2 “d”). Pagamentos fora do prazo de inscrição, pagamentos com valores diferentes do estipulado e a falta de pagamento da taxa de inscrição excluem o candidato do referido Processo. Não é considerado válido qualquer pagamento fora do prazo estabelecido neste edital, ainda que tenha sido aceito pelo banco e independente da confirmação obtida no site de inscrições, que atesta somente o crédito recebido pela FGV.

5.8 Será aceita apenas 1 (uma) inscrição por candidato. No caso de 2 (duas) ou mais inscrições, será considerada somente a inscrição de data mais recente.

5.9 O candidato poderá solicitar o cancelamento da sua participação no Processo Seletivo e a devolução da taxa de inscrição em até 07 (sete) dias corridos, a contar da data de pagamento. Após o referido prazo, não

serão efetuados ressarcimentos dos valores pagos.

5.10 A FGV não se responsabiliza pelas inscrições não concluídas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transmissão de dados via internet, principalmente no último dia de inscrição.

5.11 A inscrição implicará no aceite irrestrito das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital. As informações prestadas são de responsabilidade do candidato, portanto, ao se inscrever, é importante verificar se os dados estão corretos antes de concluir a inscrição.

5.12 As inscrições que não atenderem as condições especificadas nas normas vigentes e neste edital serão indeferidas.

5.13 Confirmação da Inscrição

5.13.1 A inscrição somente será confirmada em até 2 (dois) dias úteis após a realização do pagamento da taxa. O candidato deverá consultar sobre a efetivação do pagamento através do site <https://vestibular.fgv.br/> > Curso > Modalidade > link Acompanhe sua Inscrição.

5.13.2 A FGV não considera válido qualquer pagamento fora do prazo por ela estabelecido, ainda que tenha sido aceito pelo banco ou operadora do cartão de crédito.

6. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM)

6.1 O candidato que realizar inscrição para participar do processo de seleção exclusivamente com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) estará sujeito às condições expostas neste item:

- a. A FGV realizará a classificação dos candidatos com base nas notas divulgadas pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC);
- b. Somente serão aceitas inscrições de candidatos por esta modalidade com MÉDIA ARITMÉTICA igual ou superior a 600 (seiscentos) pontos, considerando-se as áreas do conhecimento Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Redação; Ciências Humanas e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Matemática e suas Tecnologias;
- c. A nota da redação do ENEM deverá ser diferente de 0 (zero).

6.2 Poderá se inscrever o candidato que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) na edições de 2023, 2022 ou 2021.

6.3 É de responsabilidade do candidato o preenchimento correto do CPF e do nº de inscrição do ENEM referente ao ano de participação. A FGV não se responsabilizará por informações incorretas que impossibilitarão a obtenção das notas junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP/MEC).

7. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM APROVEITAMENTO DAS NOTAS DO VESTIBULAR FGV - EDIÇÕES 2024, 2023 OU 2022

7.1 Somente poderão candidatar-se ao ingresso por esta modalidade os candidatos classificados no Vestibular, das edições 2024, 2023 ou 2022.

8. INSCRIÇÃO AO PROCESSO SELETIVO COM BASE NO RESULTADO DOS EXAMES INTERNACIONAIS IB, ABITUR, BAC e SAT

8.1 Das Condições para participação

8.1.1 Poderão realizar inscrição para participar do Processo Seletivo Exame Internacional com base nos resultados do IB, ABITUR, BAC e SAT, os candidatos brasileiros e estrangeiros que tiverem realizado um dos exames abaixo relacionados, em qualquer uma das edições dos últimos 2 (dois) anos, e obtido a seguinte pontuação:

- IBDP (IB) - International Baccalaureate Diploma Programme, tendo obtido pontuação igual ou superior a 27 pontos, considerando, inclusive, a pontuação bônus;
- ABITUR - Exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na Alemanha, tendo obtido nota igual ou inferior a 2,7 (dois vírgula sete);
- Baccalauréat (BAC) - Exame que habilita o aluno para ingressar no Ensino Superior na França, tendo obtido nota igual ou superior a 10 nas modalidades L (estudos literários), ES (estudos econômicos e sociais) ou S (estudos científicos).
- SAT (Scholastic Aptitude Test): Pontuação igual ou superior a 1.050 (mil e cinquenta) pontos;

9. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO (VESTIBULAR, ENEM e EXAMES INTERNACIONAIS)

9.1 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, considerando a NOTA FINAL obtida, de acordo com a forma de ingresso selecionada no ato da inscrição no processo seletivo e número de vagas disponibilizadas pelo curso.

9.2 Para todos as formas de ingresso, no caso de empate, terá preferência o candidato com maior idade.

9.3 Os candidatos terão acesso individual, pela internet, a sua classificação relativa ao Processo Seletivo. As informações estarão disponíveis no site <https://vestibular.fgv.br/> > Curso > Modalidade > menu Resultados, mediante a utilização do número de inscrição e da respectiva senha, enviados por *e-mail* após a conclusão da inscrição no processo seletivo.

9.4 O Curso de graduação em Administração da FGV EBAPE realizará uma entrevista para a orientação dos candidatos aprovados. A data, horário e *link* para realização das entrevistas serão encaminhados, individualmente, aos candidatos, por e-mail, pela Escola para o endereço eletrônico informado pelo candidato em sua inscrição no processo seletivo.

10. DA MATRÍCULA DIGITAL E COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTOS DE MATRÍCULA

10.1 Etapa 1: Matrícula Digital - Upload e Assinatura Digital de Documentos

Os candidatos aprovados deverão realizar o *upload* dos documentos, conforme orientações abaixo:

10.1.1 O *upload* dos documentos referentes à Matrícula Digital (item 10.1.4), deverá ser realizado na página do Processo Seletivo (<https://vestibular.fgv.br/> > Curso > Modalidade > menu Resultado > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > *link* Pré-Matrícula) conforme especificações abaixo e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I):

- a. Os documentos deverão ser digitalizados (escaneados) e gerados no formato “PDF”;
- b. As fotos devem ser digitalizadas no formato “JPG” e com tamanho de até 800Kb
- c. O tamanho máximo permitido para *upload* de cada documento é de 1,5 Mb;
- d. Não serão aceitas fotos de documentos;
- e. Os documentos que possuem frente e verso (ainda que o verso esteja em branco), ou mais de 1 (uma)

página, devem ser digitalizados em um único arquivo (ex.: identidade, passaporte, Diploma, etc.);

- f. Documentos ilegíveis, incompletos ou fora dos padrões acima estabelecidos invalidarão a etapa de Matrícula Digital.

10.1.2 Os candidatos deverão acompanhar o *status* da análise documental desta etapa pelo endereço <https://vestibular.fgv.br/> > Curso > Modalidade > menu Resultado > Acompanhe o Resultado e Verifique suas Notas > *link* Pré-Matrícula

10.1.3 O não cumprimento do item 10.1.4, no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) invalida o Processo de Matrícula do candidato.

10.1.4 Relação de Documentos para Upload

Documentos Obrigatórios - upload	
Candidato Brasileiro	Candidato Estrangeiro
1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) - tamanho máximo 500kb para Carteira Digital de Estudante	1 (uma) foto 3 x 4 colorida (recente) - tamanho máximo 500kb para Carteira Digital de Estudante
CPF	CPF
Identidade	Passaporte com visto de Estudante
Certificado de Conclusão do Ensino Médio (10.1.6)	Registro Nacional Migratório
Laudo Médico - Pessoa com Deficiência (item 10.1.9 e anexo II)	Certificado de Conclusão do Ensino Médio (item 10.1.6)
	Apólice de seguro no importe mínimo de € 30.000 (trinta mil euros) ou US\$ 42.000 (quarenta e dois mil dólares americanos) e contemplando traslado para o país de origem (para não-residentes no Brasil)
	Laudo Médico - Pessoa com Deficiência (item 10.1.9 e anexo II)

10.1.5 Assinatura Digital dos Documentos da Matrícula

Os documentos abaixo relacionados serão encaminhados pela FGV, automaticamente, via e-mail, para assinatura digital do candidato, após a conclusão completa e correta do item 10.1.4 (de acordo com a forma de ingresso)

- Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (assinadas);
- Ficha de Matrícula preenchida;
- Termo de Responsabilidade;
- Declaração de Subsistência (apenas para candidatos estrangeiros);
- Requerimento de Inclusão de Nome Social - Identidade de Gênero (qdo aplicável).

Importante:

- O candidato deverá assinar, digitalmente, os documentos descritos no item 10.1.5 no prazo previsto no Cronograma - anexo I. O não cumprimento do prazo, caracterizará a desistência do candidato e poderá ser convocado o candidato subsequente da lista de espera.
- Devido a configuração de alguns provedores, o e-mail para a assinatura digital dos documentos, poderá ser direcionado para a caixa de SPAM ou lixeira. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento e verificação do correio eletrônico

10.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Caso tenha sido concluído no exterior, o candidato deverá apresentar Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação e publicação no Diário Oficial, caso conste a informação no documento. Para o Curso de Graduação realizado em Instituição

de Ensino no exterior, o Diploma ou Histórico Escolar (conforme forma de ingresso selecionada) deverá ser consularizado pela representação do Brasil (Embaixadas/Consulados), no país de origem do Diploma ou apostilado, conforme a Convenção de Haia, e apresentado com a tradução juramentada.

10.1.7 Em caso de alteração do nome civil, os documentos deverão estar atualizados de acordo com a Certidão Civil vigente.

10.1.8 Em função dos prazos da Polícia Federal Brasileira para a emissão do RNM - Registro Nacional Migratório, será aceito, provisoriamente, para a Matrícula, o protocolo da solicitação contendo a data de validade do referido documento.

10.1.9 Para os candidatos selecionados que declararem algum tipo deficiência, é obrigatória a realização do *upload* do laudo médico, contendo o descritivo desta, o código do CID (Classificação Internacional de Doenças), bem como informações quanto aos recursos de acessibilidade acadêmica necessárias durante o período de vínculo no curso. O não cumprimento das orientações descritas, considerará como não-necessário quaisquer adaptações da Instituição de Ensino para atendimento do discente.

10.1.10 Perderá o direito à vaga o candidato que não apresentar a documentação completa e correta para a realização da Matrícula no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I) deste edital.

10.1.11 Findo o prazo para conclusão da Matrícula, as vagas não ocupadas serão consideradas remanescentes e poderão ser ofertadas em novo Processo Seletivo, a critério da Escola

10.2 Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula

10.2.1 Após o início das aulas, no período descrito no Cronograma (anexo I), o aluno deverá realizar o upload dos documentos abaixo, para fins de complementação do processo de matrícula, por meio do Aluno Online (aluno.fgv.br)

- a. Título de Eleitor;
- b. Certidão de Quitação Eleitoral: para maiores de 18 (dezoito) anos;
(<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)
- c. Comprovante de quitação com as Obrigações Militares, se do sexo masculino e maiores de 18 (dezoito) anos;
- d. Diploma de Graduação (para alunos que apresentaram Declaração de Conclusão)
- e. CPF (alunos estrangeiros)
- f. Registro Nacional Migratório - RNM (alunos estrangeiros)

10.2.2 As orientações quanto ao formato dos documentos devem atender as orientações descritas no item 10.1.1

10.2.3 O aluno que não apresentar a documentação relacionada no item 10.2.1 no prazo determinado, ficará impossibilitado de renovar a matrícula para o período letivo subsequente

11. DO RESULTADO DA MATRÍCULA

11.1 Em caso de indeferimento da Matrícula em função do não cumprimento do item 10, o candidato terá direito a restituição de 100% (cem por cento) do valor da 1ª (primeira) parcela da semestralidade paga, mediante ao cumprimento do descrito no item 12.2.

12. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA

12.1 Em caso de Solicitação de Cancelamento da Matrícula, pelo candidato, haverá restituição de 90% (noventa por cento) do valor da mensalidade paga.

12.2 O pedido de cancelamento deverá ser formalizado por meio do e-mail fgvsrafinanceiro@fgv.br, anexando o formulário de Solicitação de Reembolso (anexo IV) no prazo especificado no Cronograma (anexo I) deste Edital. O reembolso ocorrerá em até 30 (trinta) dias a partir da data formalização da solicitação e envio do formulário. Não serão aceitas solicitações de restituições posteriores ao prazo informado.

12.3 A Matrícula poderá ser deferida e efetivada, independentemente do Resultado de Solicitação de Bolsa. Ao candidato o que solicitar o Cancelamento da Matrícula pela não obtenção de Bolsa de Estudos, será aplicado o item 12.1 deste Edital.

12.3 Após iniciado o período letivo, o aluno deverá solicitar o Cancelamento da Matrícula por meio do Portal de Serviços do Aluno (aluno.fgv.br), não havendo restituição dos valores pagos.

12.3 Terá matrícula cancelada, a qualquer época, o candidato que tiver se utilizando de documentos e/ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros ilícitos. Neste caso, não haverá devolução dos valores pagos.

13. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA NO 1º PERÍODO DO CURSO

13.1 Não é permitido o trancamento de Matrícula no 1º (primeiro) período letivo do curso.

14. DO INVESTIMENTO

14.1 A 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica deve ser paga na etapa da Matrícula e as demais devem ser pagas até o dia 10 (dez) de cada mês.

15. DA BOLSA DE ESTUDO

15.1 Objetiva proporcionar aos alunos a assistência necessária para a manutenção de sua vida acadêmica.

Bolsa Restituível: Concedida na forma de financiamento escolar, aos alunos do curso de Graduações que demonstrarem bom rendimento acadêmico e/ou necessidade econômico-financeira. Os recursos financeiros da Bolsa Restituível provêm do Fundo de Bolsas da Fundação Getulio Vargas (Portaria FGV Nº 17/2002), cujo financiamento é corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). O percentual a ser concedido a cada aluno varia de 0% a 100% do valor das mensalidades do semestre escolar vigente, e será definido pela Comissão de Bolsas da FGV, com base na documentação apresentada pelo aluno requerente e disponibilidade de recursos da Escola;

15.2 A solicitação de Bolsa Restituível deverá ser realizada no prazo descrito no Cronograma - anexo I

16. DAS VAGAS REMANESCENTES

16.1 As vagas referentes a este Processo Seletivo não preenchidas após o período regular de matrícula, poderão, a critério da Coordenação de Graduações dos respectivos cursos, ser destinadas aos candidatos em lista de espera.

16.2 As Escolas da FGV garantindo a qualidade do processo acadêmico proposto para os cursos, se reservam o direito de não preencher o total de vagas remanescentes.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 Os candidatos inscritos neste Processo estão sujeitos às normas constantes neste Edital, bem como às Normas Complementares, Avisos Oficiais e em demais documentos oficialmente divulgados.

17.2 O presente processo seletivo possui validade, somente, para o ingresso somente no 2º (segundo) semestre letivo de 2024.

17.3 As Escolas da Fundação Getulio Vargas poderão ofertar, a seu critério, disciplinas nos idiomas português e/ou inglês.

17.4 Ao proceder a sua inscrição, o candidato estará aceitando integralmente as regras estabelecidas neste Edital, não cabendo qualquer reclamação ou recurso posterior.

17.5 É absoluta obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos fixados no Cronograma (anexo I) deste Processo Seletivo, sendo de sua total responsabilidade o prejuízo decorrente da inobservância desses dados.

17.6 A FGV, suas Escolas, Institutos, docentes e colaboradores obedecem à Lei de Proteção de Dados Pessoais-Lei nº 13.709/18 (Vide Anexo IV).

17.7 Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital e no Manual do Candidato serão avaliados pela Coordenação dos Cursos de Graduação da FGV EBAPE.

Rio de Janeiro, 13 de maio de 2024

Antonio de Araujo Freitas Junior
Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduações
Fundação Getúlio Vargas

Anexo I - CRONOGRAMA

ETAPA		DATA	LOCAL
Inscrição e <i>Upload</i> de Documentos		27/05 a 18/06/24 até 18h	Homepage da Escola*
Inclusão de Nome Social identidade de gênero		27/05 a 18/06/24	
Entrevista		27/06/2024	Online (Via Zoom)
Divulgação do Resultado Final		03/07/2024 após 18h	e-mail do candidato
Solicitação de Bolsa		04 a 07/07/24	Vestibular.fgv.br
Matrícula	Etapa 1: Matrícula Digital - <i>Upload</i> de Documentos (10.1.4)	04 a 17/07/24	Vestibular.fgv.br
	Etapa 1: Matrícula Digital - Assinatura digital de documentos (item 10.1.5)	Até 19/07/24	Vestibular.fgv.br
	Etapa 2: Complementação da Documentação de Matrícula (10.2)	de 02/09 a 31/10/24	Aluno.fgv.br
Cancelamento de Matrícula		Até 24/07/24	FGV SRA
Início do Semestre Letivo		29/07/24	FGV

ESCOLA FGV

Escola	Página Eletrônica	Endereço
Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas - FGV EBAPE	http://ebape.fgv.br	R. Jornalista Orlando Dantas, 30 Botafogo, RJ

OUTRAS INFORMAÇÕES

ENDEREÇOS	
FGV CONHECIMENTO (Processo Seletivo) Telefones: (11)3799-7711 ou 0800 770 0423 Atendimento: 2ª a 6ª feira das 09h às 18h (dias úteis) E-mail: processoseletivo@fgv.br	FGV SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos (Matrícula Digital) Praia de Botafogo, nº 190 / sala 314 - 3º andar Rio de Janeiro, RJ Telefone: (21) 3799-5757 Atendimento: das 9h às 18h, de 2ª a 6ª feira (dias úteis) e-mail: prematricularijj@fgv.br

Anexo II

IDENTIDADE DE GÊNERO - Inclusão de Nome Social

1. Em atendimento aos termos da legislação em vigor, Resolução CNE/CP nº 01 de 19/01/2018, que dispõe sobre o direito ao uso do nome social, o candidato poderá realizar sua solicitação, mediante requerimento assinado, digitalmente, pelo candidato na etapa de Matrícula (item 10.1.5) e no prazo estabelecido no Cronograma (anexo I).
2. A FGV reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, outros documentos comprobatórios quanto à solicitação de inclusão de Nome Social.

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. O candidato com necessidades especiais, que necessite de condições específicas para a realização das provas e Entrevista, deverá realizar, no ato da inscrição, o *upload* do laudo médico, informando sua necessidade específica, no prazo descrito no Cronograma (anexo I).
2. O laudo médico anexado deverá conter informações exatas e fidedignas, sob pena do candidato responder contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo ou, posteriormente, do curso.
3. Cabe ao candidato prestar todas as informações necessárias a seu atendimento. A ausência da documentação solicitada neste Edital implicará na realização das provas nas mesmas condições dos demais candidatos.
4. Se aprovado no Processo Seletivo e, caso necessite de recursos específicos para mobilidade, acompanhamento das aulas e atividades acadêmicas, o candidato deverá formalizá-lo através de formulário específico no ato da Matrícula, anexando laudo médico e descrevendo o (s) recurso (s) necessário (s).
5. O atendimento às condições especiais ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido. O parecer será comunicado ao inscrito em um prazo de até 07 (sete) dias úteis após sua solicitação.

Anexo III - PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

1. Legislação aplicável e Definições. O tratamento de dados pessoais realizado no âmbito deste Processo Seletivo observará a legislação brasileira sobre proteção de dados pessoais vigente, em especial a Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), as demais legislações aplicáveis, as resoluções e instrumentos normativos disciplinados pelo Ministério da Educação (MEC), pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados Pessoais (ANPD) e, por fim, o disposto neste Edital. Para leitura deste anexo tem-se as seguintes definições necessárias:
 - 1.1 “Plataformas ou softwares utilizados para seleção” serão entendidos como as soluções eletrônicas viabilizadoras dos Processos Seletivos das Escolas ou Unidades da FGV. Quando aplicável, em especial para realização de Exame Oral em formato não presencial, será utilizada a ferramenta Zoom, da empresa Zoom Video Communications, Inc.;
 - 1.2 “Incidente de segurança da informação” será considerado como uma ocorrência conectada a dados pessoais capaz de causar dano ou risco relevante aos seus respectivos Titulares e que comprometa a confidencialidade, integridade ou disponibilidade de tais dados.
2. Principais Agentes de Tratamento. Observadas as finalidades do Processo Seletivo e em consonância com a LGPD, a FGV será considerada Controladora dos dados pessoais do(a) Candidato(a), podendo disciplinar integralmente como tratá-los, em observância aos requisitos legais e regulatórios vigentes. Empresas prestadoras de serviço (a exemplo de, mas não limitado a serviços de comunicação, serviços bancários, dentre outros) e fornecedoras de produtos/soluções (como plataformas ou softwares utilizados para seleção ou, ainda, outras soluções tecnológicas adicionais, a exemplo de, mas não limitado a provedores de e-mail, provedores de videochamada, entre outros), serão consideradas Operadoras ou Controladoras Conjuntas dos dados pessoais dos(as) Candidatos(as), a depender do tratamento realizado.
3. Compartilhamentos e transferências internacionais de dados pessoais. Para os fins da regular persecução das finalidades previstas no Processo Seletivo, a FGV poderá compartilhar os dados pessoais dos(as) Candidatos(as): (i) internamente entre outras unidades, subunidades e áreas da FGV que precisem ter acesso, (ii) com terceiros, quando necessário ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, a exemplo de determinação da ANPD, e (iii) com as Instituições prestadoras de serviço ou fornecedoras de produtos/soluções tecnológicas estritamente relacionadas à finalidade deste Processo Seletivo.
 - 3.1 Para a realização do Exame oral em formato não presencial (quando aplicável), fica asseverado, desde já, que a instituição relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para seleção” possui os seus próprios Termos de Uso (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/terms/>>) e Política de Privacidade (disponível em < <https://explore.zoom.us/pt/trust/privacy/>>), podendo, em sua operação, realizar a transferência internacional de seus dados pessoais, a depender da localização de sua infraestrutura tecnológica. Nestes casos, serão tomadas as devidas salvaguardas contratuais e serão observadas as bases legais previstas em Lei, em especial a execução de contrato ou procedimentos preliminares relacionados a contrato e cumprimento de obrigação legal. A utilização da plataforma indicada será informada com antecedência ao Candidato(a).
 - 3.1.1 A plataforma utilizada pela FGV para o processo seletivo poderá ser substituída a seu critério, sendo garantido aviso prévio ao(à) Candidato(a) sobre a nova plataforma, mantidas todas as garantias da LGPD para o tratamento de seus dados pessoais.
4. Finalidade do tratamento e bases legais. O tratamento de dados pessoais, inclusive dos dados pessoais sensíveis, a ser realizado tem como finalidade central a viabilização do Processo Seletivo. A FGV garante/afirma que:

- 4.1 As principais bases legais utilizadas para o tratamento de seus dados pessoais podem ser, sem prejuízo de outras necessárias e conforme contexto do Processo Seletivo: (i) execução de contrato, inclusive procedimentos preliminares; (ii) cumprimento de obrigação legal ou regulatória, como, por exemplo, aquelas que são emanadas de autoridades, inclusive e no que couber a Portarias e demais normas do MEC ou seu(s) Conselho(s) ou Comitê(s) integrante(s), especialmente o Capítulo IV da Lei 9.394/96; (iii) consentimento, quando exigido especificamente por Termo de Consentimento; (iv) exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; (v) interesses legítimos da FGV ou de terceiros a ela vinculados, observados os direitos do Titular;
- 4.2 O eventual tratamento de imagem e voz colhidas durante a realização das provas de seleção terá por finalidade a viabilização do Processo Seletivo garantindo a segurança e probidade na condução da seleção e será realizado por plataformas específicas da FGV (ou por ela contratadas), com as quais existirá o compartilhamento de dados fornecidos pelo titular em sua inscrição, observadas as bases legais aplicáveis para esta operação.
5. Segurança da informação. A FGV aplicará medidas administrativas e tecnológicas razoáveis e apropriadas, garantindo os parâmetros de segurança previstos na LGPD para proteger os dados pessoais do(a) Candidato(a).
 - 5.1 Na eventualidade de ocorrer um incidente de segurança da informação capaz de causar dano ou impor riscos relevantes ao(à) Candidato(a), ele(a) será notificado, bem como a ANPD, na forma e nos prazos estabelecidos por esta agência reguladora.
6. Seus deveres. Você deverá:
 - 6.1 Seguir as instruções fornecidas pela FGV ou por plataformas ou softwares utilizados para seleção, inclusive as fixadas em Termos de Uso ou Políticas visando proteger suas credenciais de acesso e manter seus dispositivos e programas pessoais atualizados;
 - 6.2 Observar as instruções fornecidas pela FGV a respeito do modo de exercício dos seus direitos de titular ou para comunicação de dúvidas, reclamações ou sugestões, inclusive exercendo-os pelo canal adequado;
 - 6.3 Agir com boa-fé objetiva e cooperação para que o tratamento dos seus dados pessoais em razão da inscrição para o Processo Seletivo na FGV ocorra de forma segura e dentro das finalidades desejadas.
7. Seus direitos. O canal adequado para o exercício de seus direitos é o previsto no “Portal dos Direitos dos Titulares de Dados Pessoais da FGV”, disponível no endereço: <<https://portal.fgv.br/protECAo-dados-pessoais>>. Titulares não habilitados no idioma português poderão, excepcionalmente, solicitar o exercício de direitos pelo e-mail dpo@fgv.br.
 - 7.1 Em relação à empresa Zoom Video Communications, relacionada no item “1.1 plataformas ou softwares utilizados para a seleção”, indica-se o canal trust@zoom.us para exercício dos direitos assegurados pela LGPD;
 - 7.2 A FGV será responsável pelos tratamentos de dados pessoais a que der causa conforme requisitos e exceções definidos por lei. A FGV não responderá, contudo, por falhas na conexão ou quaisquer outras circunstâncias estruturais, formais e/ou de tempestividade (conforme estabelecidos neste Edital) cuja responsabilidade seja exclusiva do(a) Candidato(a);
 - 7.3 Ficam ainda, resguardados os direitos dos titulares de dados pessoais, especialmente o de oposição ao recebimento de comunicações, ou seja, a garantia de descadastro (*opt-out*), ressalvadas as comunicações necessárias à participação do(a) Candidato(a) no processo seletivo.

8. Eliminação de dados pessoais. Os dados pessoais serão eliminados dos sistemas da FGV quando não mais necessários ao Processo Seletivo, salvo se houver base legal para a sua manutenção, como por exemplo, disposições de tabelas de temporalidade do Arquivo Nacional e/ou do MEC, e observados, ainda, os prazos prescricionais jurisdicionais a fim de resguardar a FGV em eventual demanda judicial.
9. Informações Gerais. Em caso de dúvidas técnicas/procedimentais, suporte, reclamações ou sugestões relacionadas à proteção de dados pessoais, ou maiores informações sobre as medidas de adequação à LGPD tomadas pela FGV, as suas Políticas e Guias, favor consultar o Portal de Proteção de Dados Pessoais da FGV no endereço: <<https://portal.fgv.br/protacao-dados-pessoais>>.

Anexo IV - SOLICITAÇÃO DE REEMBOLSO DO VALOR DA 1ª PARCELA DA SEMESTRALIDADE ACADÊMICA

Em decorrência da formalização do pleito de cancelamento da matrícula do candidato/aluno _____ no curso de Graduação em _____ e, ciente do estabelecido no Edital do Processo Seletivo, solicito o reembolso do valor pago R\$ _____ referente a 1ª (primeira) parcela da semestralidade acadêmica, dentro dos critérios estabelecidos no Edital do Processo Seletivo, a ser creditado conforme dados bancários abaixo informados:

Nome Completo (favorecido):			
Data de Nascimento:			
CPF/CNPJ:			
Cód Banco:		Nome do Banco:	
Nº Agência (com dígito, caso haja):		Nº Conta Corrente (com dígito, caso haja):	

Endereço Residencial:					
Nº:		Complemento:		Bairro:	
Cidade:		Estado:		CEP:	

OBSERVAÇÃO

- I. Os dados bancários fornecidos devem, obrigatoriamente, estar vinculado ao CPF E/OU CNPJ do Beneficiário;
- II. Não serão aceitas contas de poupança ou conta salário para reembolso dos valores

Declaro, que me responsabilizo perante a FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS, pela veracidade das informações por mim prestadas, nesta data.

Rio de Janeiro, de de

ASSINATURA DO ALUNO OU RESPONSÁVEL

EBAPE EDITAL VAGAS REMANESCENTES 2024.2 (EBAPE EDITAL VAGAS REMANESCENTES 2024.2.pdf)

FGV Assinatura Digital ID 79cc4137-0e9a-4048-6e11-08dc6e925638

Código do documento 02e96a74-53dd-4645-6de9-08dc6e925673

**Assinaturas**

Ana Tereza Schlaepfer Spinola
Ana.Spinola@fgv.br
Assinou



Antonio de Araujo Freitas Junior
pgcapes@fgv.br
Assinou

**Eventos do documento****13/05/2024, 07:21:00**ELZINARA ALMEIDA - E-mail: elzinara.almeida@fgv.br **solicitou assinaturas.****13/05/2024, 09:15:16**ANA TEREZA SCHLAEPFER SPINOLA **assinou** (Autenticidade 8fbef9a6a9e0497082c7974b75d0b0d2) - E-mail: ana.spinola@fgv.br - CPF: 333.096.557-68 - IP: 10.20.12.26 - **Geolocalização: -22.9327172, -43.1843926****13/05/2024, 09:31:25**ANTONIO DE ARAUJO FREITAS JUNIOR **assinou** (Autenticidade 6084769087084ed6b914dbc468dfe918) - E-mail: pgcapes@fgv.br - CPF: 004.189.514-20 - IP: 191.57.4.91 - **Geolocalização: -22.936936936936938, -43.16023985671448****Hash do documento original**

[SHA256]: b040aa0c68fb7c04acf33e9beb96908df408ff8316544dc219899dc1f3f6a1cb

[SHA512]: ed4252537fce7be6f4ec58a391138eeee081154d540e2e3e1ce71972b575b3dbdac7c4eb45436ad977dc72e83d13cd29ea0eb97f52306a03adc725f46af2fe3c

Esse log pertence **única e exclusivamente** ao documento do HASH acima**A Fundação Getulio Vargas através do seu certificado digital, valida e certifica que as assinaturas foram executadas de acordo com os dados acima declarados.**